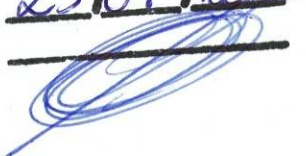


PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.438, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO EM

25/04/2025


Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em espécie aos vencedores dos diversos torneios esportivos realizados no evento "4ª Festa do Trabalhador" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer premiação em espécie, por meio de transferência eletrônica, aos vencedores dos torneios esportivos no evento "**4ª Festa do Trabalhador**", nas diversas modalidades e valores, conforme ANEXO ÚNICO:

Parágrafo único: O valor total da presente Lei é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo deverá publicar Edital, constando as regras para inscrição e realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderá ser aberto crédito suplementar para atender às despesas autorizadas por esta lei, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme autorização legal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2025.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Data: 2025.04.14 11:52:46
+03'00'
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

Premiação da 4ª Festa do Trabalhador de Ituiutaba – 2025:

- FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO:

R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais) – Campeão

R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) – Vice-campeão

R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) – Artilheiro

R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) – Goleiro Menos Vazado.

Valor total de Premiação da 4ª Festa do Trabalhador – 2025:

R\$ 70.000.00 (setenta mil reais)

Valores sujeitos à dedução do Imposto de Renda.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2025.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2025.04.14
11:53:08 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/117

Ituiutaba, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 n.º 778
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.438.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.438/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.153/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 294/2025, de 11 de abril de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2025.04.14 11:54:40
+03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -